

**Maura Soares**

---

**De:** etcigraciosa@sapo.pt  
**Enviado:** 22 de junho de 2022 22:06  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Assunto:** Pedido Parecer âmbito Projeto Resolução N.º 116/XII

EMPRESA TRANSPORTES C.I. GRACIOSA, LDA  
SANTA CRUZ GRACIOSA  
CONT. N.º 512006156

Ex.mº Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia

Damos em n/ poder o Ofício de V. Ex.ª Ref.ª S/1643/2022 de 23 de Maio findo, que se fez acompanhar do Projeto de Resolução n.º 116/XII de 10 de Maio, Ex.mº Senhor Deputado Carlos Augusto Borges Rodrigues Furtado, que agradecemos.

Em referência ao Parecer apresentado, consta-me que a definição dos critérios de tarifário, não é da competência das empresas concessionárias.

Com os melhores cumprimentos

Neógenes Lima